

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia das Radiações, Minerais e Materiais

pgcdtn@cdtn.br; <https://www.gov.br/cdtn/pt-br/ensino>

EDITAL DE SELEÇÃO 02/2026 - DOUTORADO

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia das Radiações, Minerais e Materiais (PPG-CDTN), do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear (CDTN), faz saber que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao curso de **Doutorado**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2026, conforme cronograma do Anexo I.

1. Das informações preliminares

- 1.1. O envio da **documentação completa** indicada neste edital é imprescindível para a análise do pedido e deverá ser feito dentro do período de inscrição estipulado, conforme cronograma do Anexo I. A ausência de qualquer documento acarretará a não homologação da inscrição do candidato.
- 1.2. Dúvidas relacionadas ao processo seletivo poderão ser esclarecidas diretamente pelo e-mail pgcdtn@cdtn.br.
- 1.3. Eventuais alterações do processo seletivo, assim como comunicados, resultados parciais, homologações e resultado final, serão divulgados no site do PPG-CDTN <https://www.gov.br/cdtn/pt-br/ensino/mestrado-e-doutorado/processos-seletivos>
- 1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e resultados referentes ao processo seletivo.
- 1.5. **IMPORTANTE:** É requerida de todos os candidatos que tenham interesse em participar deste processo seletivo, a apresentação, durante a inscrição, do comprovante de proficiência em língua inglesa, emitido por uma das instituições descritas no item 5.7. A obtenção do comprovante de proficiência é realizada sem qualquer interferência do CDTN, cabendo ao candidato observar prazos, regulamentos e eventuais taxas exigidas pelas instituições fornecedoras do certificado.

2. Público-alvo

- 2.1. Podem se inscrever mestres ou doutores *stricto sensu* acadêmico em Engenharias, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas e da Saúde ou Ciências Agrárias. Todos os cursos devem ser reconhecidos pelo MEC e CAPES.

3. Das Vagas

- 3.1. Serão oferecidas 11 vagas para o curso de **Doutorado** de acordo com a capacidade disponível para orientação do corpo docente do Programa, definidas pelo Colegiado do PPG-CDTN. As vagas serão distribuídas pelas áreas de concentração do Programa: (I) Ciência e Tecnologia dos Materiais – CTMA; (II) Ciência e Tecnologia das Radiações e Reatores Nucleares – CTRA; (III) Ciência e Tecnologia dos Minerais e Meio Ambiente – CTMI, conforme apresentado na Tabela 1.

Tabela 1- Vagas – Áreas de concentração

Área de Concentração	Doutorado
CTMA	05
CTRA	02
CTMI	04
Total	11

- 3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher uma **linha de pesquisa** do Programa e **um docente**, conforme disponibilizado no site do PPG-CDTN <https://www.gov.br/cdtn/pt-br/ensino/mestrado-e-doutorado/areas-de-concentracao-linhas-de-pesquisa>
- 3.2. Será **classificado** apenas um candidato por vaga, de acordo com a relação das linhas de pesquisa e docentes, obedecendo a disponibilidade de vagas mostrada na Tabela 1.
- 3.3. A relação do número de vagas por linha de pesquisa e o nome do respectivo docente estão disponibilizados no site do PPG-CDTN <https://www.gov.br/cdtn/pt-br/ensino/mestrado-e-doutorado/processos-seletivos>
- 3.2. Em cumprimento ao Art. 7º-B da Lei No. 14.723, de 13 de novembro de 2023, que dispõe sobre a promoção de políticas de ações afirmativas para inclusão de pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência em instituições federais de ensino superior em seus programas de pós-graduação stricto sensu, e observada a importância da diversidade para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, serão reservadas 05 vagas para os candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou com deficiência.
- 3.3. Caso as vagas reservadas às ações afirmativas não sejam preenchidas por falta de candidatos aprovados, estas serão automaticamente revertidas para a ampla concorrência, obedecendo-se a ordem de classificação geral.
- 3.4. A Autodeclaração Étnico-Racial deverá ser realizada em carta assinada e devidamente anexada ao formulário de inscrição.
- 3.5. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram em uma ou mais categorias discriminadas na Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto No 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no art. 1º da Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula Nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e

no Enunciado AGU N° 45, de 14 de setembro de 2009, devidamente comprovado por meio de relatório médico.

- 3.6. Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, ou declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.
- 3.7. Consideram-se quilombolas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração de pertencimento emitida por liderança local de comunidade quilombola reconhecida pelos órgãos competentes do movimento quilombola, como a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ), ou os órgãos responsáveis pela legitimação identitária (Fundação Cultural Palmares) e territorial (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA).

4. Local e Duração do Curso

- 4.1. O curso, em regime integral e presencial, será ministrado pelo CDTN, em Belo Horizonte, MG, Brasil, com duração de 48 (quarenta e oito) meses para o **Doutorado**, de acordo com o Regimento do Programa.

5. Dos Requisitos para a Inscrição

- 5.1. A inscrição deverá ser realizada eletronicamente, a partir das 00h00 do primeiro dia até as 23h59 do último dia (horário de Brasília) do período de inscrição, conforme cronograma do Anexo I deste Edital. Não será cobrada a taxa de inscrição dos candidatos.
- 5.2. A inscrição somente será homologada após o envio da inscrição com todos os dados preenchidos e com a documentação completa relacionada no presente edital.
- 5.3. Não serão aceitas inscrições protocoladas na própria secretaria nem enviadas por e-mail.
- 5.4. A inscrição no processo seletivo será feita em uma única fase, com o envio, por meio do Formulário de inscrição no Sistema de Informação para Pós-Graduação (SIPOS), dos dados cadastrais e dos documentos obrigatórios, conforme instruções a seguir.
- 5.5. O candidato deve acessar o endereço eletrônico do PPG-CDTN <https://cdtn.sipos.app/ppgcdtn/inscricao/>, realizar o cadastro, ler cuidadosamente as instruções para a inscrição e preencher todas as informações solicitadas.
- 5.6. No Sistema, o candidato deverá selecionar uma **linha de pesquisa** do Programa e um **docente**.
- 5.7. Em seguida, anexar, no Sistema, os documentos solicitados no ato da inscrição:
 - a) Para candidatos brasileiros: cópia de documento de identificação com foto e número do CPF aceito em território nacional.

Observação: para candidatos estrangeiros sem visto permanente: deverá ser apresentada a cópia do passaporte.

- b) Cópia, **apenas da 1ª página**, do currículo na Plataforma Lattes (CNPq).
- c) Cópia do título de eleitor.
- d) Certidão de quitação eleitoral, obtida em www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.
- e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares.

Observação: para candidatos estrangeiros sem visto permanente, fica dispensada a apresentação dos documentos dos itens “c”, “d” e “e”.

- f) Cópia da ata de defesa do mestrado ou certificado de conclusão/cópia do diploma do curso de mestrado, devidamente registrado.

Observação 1: Em caso de cursos de mestrado e/ou doutorado concluídos no exterior, deverão ser apresentadas, cópias dos diplomas dos referidos cursos com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

Observação 2: Em caso de curso de mestrado em conclusão, deverá ser apresentada uma declaração informando a data de previsão da conclusão do curso, sendo obrigatório o envio do diploma ou certificado de conclusão até a data da matrícula, para o e-mail pgcdtn@cdtn.br, podendo implicar na perda da vaga caso o documento não seja apresentado.

- g) Termo individual de confidencialidade e sigilo, devidamente assinado. Esse termo está disponibilizado no site do PPG-CDTN <https://www.gov.br/cdtn/pt-br/ensino/mestrado-e-doutorado/processos-seletivos>
- h) Termo de reconhecimento de direitos de propriedade intelectual, devidamente assinado. Esse termo está disponibilizado no site do PPG-CDTN <https://www.gov.br/cdtn/pt-br/ensino/mestrado-e-doutorado/processos-seletivos>
- i) Documentos comprobatórios da Súmula, se houver.
- j) Projeto de Tese, com, no máximo, 5 (cinco) páginas, contendo os seguintes itens: título, objetivos, originalidade e justificativa (explicitando o caráter de ineditismo ou inovação), metodologia, cronograma e bibliografia, conforme o modelo disponível na página da <https://www.gov.br/cdtn/pt-br/ensino/mestrado-e-doutorado/processos-seletivos>.

Observação: O Projeto de Tese deve estar inserido na linha de pesquisa do docente escolhido no formulário de inscrição e deverá ser **assinado pelo orientador e pela chefia imediata do docente** no CDTN.

- k) Comprovante de proficiência em língua inglesa, observada a validade do certificado e emitido por:

I – Universidades brasileiras que aplicam exame próprio de proficiência, **com nota igual ou superior ao critério de aprovação informado no exame ou estabelecido pela universidade**, dentre as seguintes:

- CENEX/FALE/UFGM;
- Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
(<http://www.proficienciadlle.com/novo/>);
- CASLE/UFG
(<https://casle.letras.ufg.br/>);
- Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI
(<https://www.univali.br/idiomas/exame-de-proficiencia/Paginas/default.aspx>);
- Universidade do Vale do Taquari – UNIVATES
(<https://www.univates.br/extensao/idiomas/provas-de-proficiencia>);
- Universidade La Salle
(<https://www.unilasalle.edu.br/canoas/extensao/prova-de-proficiencia-em-ingles>);
- Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC
(<https://www.unesc.net/unesc-idiomas>);
- Universidade Luterana do Brasil – ULBRA
(<https://www.ulbra.br/club/exame-de-proficiencia>).

II – Instituições certificadoras reconhecidas que aplicam testes padronizados de proficiência em língua inglesa, **com nota igual ou superior ao nível B2 do *Common European Framework of Reference for Languages (CEFR)***, dentre as seguintes:

- Test of English as a Foreign Language (TOEFL);
- International English Language Testing System (IELTS);
- Cambridge English Exams;
- Test of English for International Communication (TOEIC);
- Duolingo English Test.

Observação: A obtenção do comprovante de proficiência em língua inglesa é realizada sem qualquer interferência do CDTN, que não garante a periodicidade ou a realização de tais exames, cabendo ao candidato observar prazos, regulamentos e eventuais taxas exigidas pelas instituições fornecedoras do certificado.

- l) O candidato que optar por concorrer na reserva de vagas para pretos, pardos, indígenas, quilombolas e com deficiência, deverá ter optado por essa modalidade no formulário de inscrição e deverá apresentar também os seguintes documentos, conforme o caso: (i) para os candidatos pretos e pardos: carta assinada de autodeclaração étnico-racial com exposição dos motivos que justificam sua autodeclaração; (ii) para os candidatos indígenas: carta assinada de autodeclaração como indígena, declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, ou declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena; (iii) para os candidatos quilombolas: carta assinada de autodeclaração como quilombola, declaração de pertencimento emitida por liderança local de comunidade quilombola reconhecida pelos

órgãos competentes do movimento quilombola, como a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ), ou os órgãos responsáveis pela legitimação identitária (Fundação Cultural Palmares) e territorial (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA); (iv) para os candidatos com deficiência, carta assinada de autodeclaração como pessoa com deficiência e relatório médico que atesta o tipo de deficiência.

- 5.8. O PPG-CDTN não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de natureza técnica associada a computadores, internet, falha na comunicação ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a transferência e o recebimento de dados para a consolidação da inscrição, tampouco arquivos digitais ilegíveis ou com falha/defeito.
- 5.9. O envio da documentação completa indicada neste edital é imprescindível para a análise do pedido e deve ser feito dentro do período de inscrição estipulado, conforme cronograma do Anexo I. A ausência de qualquer documento acarretará a **não homologação da inscrição** do candidato.

6. Da Homologação das Inscrições

- 6.1. As inscrições com a documentação especificada no item 5.7 serão recebidas e analisadas pela Comissão de Seleção. A relação das inscrições homologadas será divulgada no site do PPG-CDTN <https://www.gov.br/cdtn/pt-br/ensino/mestrado-e-doutorado/processos-seletivos>, conforme data estipulada no Anexo I, por meio de uma lista em que serão apresentados somente os códigos de inscrição das candidaturas.
- 6.2. Os candidatos com inscrições **não homologadas** poderão interpor recursos através do <https://cdtn.sipos.app/ppgcdtn/inscricao/> até as 23h59 da data estipulada no Anexo I.

7. Do Processo Seletivo

- 7.1. O Processo Seletivo constará de avaliação do currículo (40 pontos) e arguição do projeto de tese (60 pontos).
- 7.2. Na Avaliação de Currículo, a Comissão de Seleção avaliará o Currículo Lattes dos candidatos. As trajetórias acadêmica e profissional dos candidatos serão avaliadas com base nas informações preenchidas na Súmula e nos documentos comprobatórios pertinentes, anexados durante a inscrição. Serão considerados exclusivamente os indicadores incluídos neste documento.
- 7.3. A Arguição do projeto de tese ocorrerá de forma **presencial** e consistirá em apresentação oral da trajetória acadêmica e profissional e do Projeto de Tese, no tempo máximo de 15 (quinze) minutos, seguida de arguição pela Comissão de Seleção e, eventualmente, por especialistas convidados. A arguição será gravada para fins de registro, avaliação e recurso.
- 7.4. Para a apresentação, deverá ser utilizado recurso computacional, de preferência *PowerPoint* ou PDF. O arquivo deverá ser enviado para o e-mail pgcdtn@cdtn.br no dia anterior à data da arguição.

- 7.5. Em casos excepcionais, os candidatos poderão solicitar a realização desta etapa por meio de recursos de videoconferência.

Observação: A solicitação deverá ser devidamente justificada e enviada para o e-mail pgcdtn@cdtn.br, até o dia anterior ao término das inscrições, para a avaliação da Comissão de Seleção. A decisão será informada ao candidato, por e-mail, após a homologação das inscrições. Nesse caso, o candidato deverá garantir acesso à banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas na conexão do candidato, fato que poderá resultar na sua eventual desclassificação.

- 7.6. Os seguintes critérios serão adotados para avaliação da arguição do projeto de tese:

- (i) capacidade de expressão oral, organização e clareza – até 15 pontos;
- (ii) demonstração da compreensão do Projeto de Tese, suas hipóteses, metodologia e resultados esperados, assim como sua adesão às linhas de pesquisa do PGCDTN – até 20 pontos;
- (iii) relevância científica e ineditismo do Projeto de Tese na Área de Concentração escolhida – até 25 pontos.

- 7.7. Arguição de cada candidato ocorrerá no período conforme cronograma do Anexo I, de preferência presencialmente, nas dependências do CDTN, na Avenida Antônio Carlos nº 6.627, dentro do Campus da UFMG – Pampulha, conforme data e horário a serem estabelecidos e divulgados no endereço eletrônico <https://www.gov.br/cdtn/pt-br/ensino/mestrado-e-doutorado/processos-seletivos>.

- 7.8. A nota final de cada candidato será a soma dos pontos obtidos na avaliação de currículo e arguição do projeto de tese. Para ser **aprovado**, o candidato deverá obter um rendimento mínimo de 60% do total de pontos distribuídos, ou seja, 60 (sessenta) pontos.

- 7.9. Serão considerados **classificados** os candidatos com as maiores notas finais, obedecendo à disponibilidade de vagas expressa neste Edital, e **não classificados os candidatos aprovados** excedentes à disponibilidade de vagas.

- 7.10. A nota atribuída à avaliação da arguição do projeto de tese será usada como critério de desempate. Persistindo o empate, a nota atribuída ao primeiro indicador da avaliação do currículo na Súmula de Doutorado será considerada. Permanecendo o empate, o indicador subsequente será considerado até o desempate. Ainda persistindo o empate, o aluno mais velho será classificado.

- 7.11. O candidato que esteja contemplado com bolsa de organismo internacional, para este processo seletivo até o final das inscrições, receberá 100% da pontuação obtida na avaliação do currículo.

8. Do Resultado Final

- 8.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado por meio de uma lista em que serão apresentados somente os códigos de inscrição das candidaturas, em ordem de

classificação, por área de concentração e linha de pesquisa selecionados de acordo com os respectivos docentes, identificados como “**Aprovados e Classificados**” e “**Aprovados e Não-classificados**”.

- 8.2. Na divulgação do Resultado Final, os candidatos serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e reserva de vagas, pela sequência decrescente das médias apuradas, aplicados os critérios de desempate previstos neste Edital.
- 8.3. O Resultado Final, após homologação pelo Colegiado do PPG-CDTN, será publicado no site do PPG-CDTN <https://www.gov.br/cdtn/pt-br/ensino/mestrado-e-doutorado/processos-seletivos>, conforme data estipulada no Anexo I.
- 8.4. Os candidatos poderão solicitar recursos, até as 23h59 da data estipulada no Anexo I, através do <https://cdtn.sipos.app/ppgcdtn/inscricao/>.
- 8.5. Os recursos devem apresentar redação clara, precisa e consistente, destacando os pontos julgados discutíveis, acompanhados de fundamentação precisa e concisa.
- 8.6. Os recursos podem dizer respeito à avaliação ou a aspectos materiais da seleção, como a soma correta dos pontos. Serão, no entanto, indeferidos sumariamente recursos imprecisos ou intempestivos (fora do prazo estabelecido neste Edital).
- 8.7. A lista do Resultado Final, após deliberação de eventuais recursos pela Comissão de Seleção, será divulgada na mesma página da internet, conforme data estipulada no Anexo I.
- 8.8. Os candidatos **aprovados e não classificados** ficarão em uma lista de espera, podendo ser convocados até a data da Matrícula prevista no cronograma (Anexo I) em caso de disponibilização de vaga.

9. Local e horário da Prova

- 9.1. O local e horário da prova será publicado no site do PPG-CDTN <https://www.gov.br/cdtn/pt-br/ensino/mestrado-e-doutorado/processos-seletivos>

10. Da Matrícula

- 10.1. As matrículas dos candidatos “Aprovados e Classificados”, nas disciplinas de seu interesse, serão feitas na Área do Aluno do Sistema Acadêmico SIPOS, em data e horário definidos pelo Calendário Acadêmico do ano de 2026 no site do PPG-CDTN <https://www.gov.br/cdtn/pt-br/ensino/mestrado-e-doutorado/calendario-academico>

11. Dos Direitos Relativos à Propriedade Intelectual

- 11.1. Pertencem à CNEN/CDTN os direitos de propriedade intelectual decorrentes do desenvolvimento das atividades do candidato no âmbito do PPG-CDTN, nos termos das IN-DPD-0001 e IN-SPC-0010 da Comissão Nacional de Energia Nuclear; da Lei nº

9.279/1996, que regula os direitos e obrigações relativos à propriedade industrial; da Lei nº 9.609/1998, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador e sua comercialização no País, e dá outras providências; da Lei nº 10.973/2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências; da Lei nº 9.456/1997, que institui a Lei de Proteção de Cultivares e dá outras providências; da Lei nº 9.610/1998, que consolida a legislação sobre direitos autorais, entre outras, bem como qualquer outra Lei que venha substituir ou complementar às já citadas.

12. Das Disposições Gerais

- 12.1. Após o término do Processo Seletivo, a documentação dos candidatos reprovados e dos não-classificados será retida por um prazo de 03 meses, para fins de registro documental do Processo. Ela não será disponibilizada a terceiros, nem utilizada para nenhum outro fim. Após esse prazo a documentação será apagada.
- 12.2. A Secretaria do PPG-CDTN poderá solicitar a apresentação dos originais dos documentos apresentados pelos candidatos.
- 12.3. Será eliminado do processo de seleção o candidato que não se apresentar nos dias e horários fixados para a arguição do projeto de tese.
- 12.4. Candidatos com necessidades especiais deverão informar, no ato da inscrição, as condições necessárias para sua participação nesta seleção.
- 12.5. Salvo em circunstâncias excepcionais, toda a comunicação com os candidatos será feita, exclusivamente, por meio da página do processo seletivo na internet, não havendo envio de comunicação individualizada.
- 12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 12.7. A Comissão de Seleção é formada pelos seguintes docentes, conforme a Portaria CDTN nº 80/2026:

Profa. Marina Bicalho Silveira
Prof. Bruno Melo Mendes
Profa. Edésia Martins Barros de Sousa
Prof. Paulo César Horta Rodrigues
Prof. Pedro Lana Gastelois
Profa. Valéria Cuccia

Belo Horizonte, 25 de maio de 2026.

Profa. Marina Bicalho Silveira
Presidente da Comissão de Seleção

Prof. Andre Augusto Campagnole dos Santos
Coordenador do PPG-CDTN

Anexo I: Cronograma do Processo Seletivo 02/2026 – Doutorado

Atividade	Data
Início das inscrições	26/05/2026
Término das inscrições	25/06/2026
Publicação da homologação das inscrições	29/06/2026
Limite para recurso da homologação das inscrições	01/07/2026
Publicação da homologação após recursos	03/07/2026
Período de arguição do projeto de tese	08/07 a 10/07/2026
Resultado final do processo seletivo	13/07/2026
Limite para recurso do resultado final	15/07/2026
Resultado final após recursos	17/07/2026
Matrícula	24/07/2026